



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 1/6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – (CMDRS) – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Ricardo Bertochio Gimenes, no uso de suas atribuições legais e segundo as disposições da Lei Municipal nº 1.504/2002, de 13 de dezembro de 2002, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Decreto Municipal nº 336/2021, de 28 de junho de 2021, que nomeia os membros do CMDRS e da ATA da Reunião do Conselho de 02 de julho de 2021, eleição da Diretoria do CMDRS para o mandato 2021/2023; **CONVOCA** os membros do Conselho, designados pelo Decreto supracitado, para **reunião extraordinária** a ser realizada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura – SDEMA**, sito à **Avenida Brasil, 670 Sala 02 – CENTRO**, ao lado da “Agência do Trabalhador”, em **12 DE SETEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 14 (QUATORZE) HORAS**, com a seguinte pauta:

- Discussão e aprovação do Projeto de Lei que regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do CMDRS, constituído pela Lei Municipal nº 1.504/2002 de 13 de dezembro de 2002.
- Discussão e aprovação da inserção da Câmara Técnica de Sanidade Agropecuária no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, constituído pela Lei Municipal nº 1.504/2002 de 13 de dezembro de 2002.
- Discussão e aprovação do novo Regimento Interno do CMDRS.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.**


RICARDO BERTOCHIO GIMENES
Presidente - CMDRS

Ricardo Bertochio Gimenes
Secretário Municipal de Desenv. Econ.,
Meio Ambiente, Agricultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 2/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO-REDEDIGNAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 096/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS, do município de Nova Londrina-PR., conforme especificações no anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 11 de Setembro de 2023.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **21 de setembro de 2023, às 09:00 horas.**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código nOSUaG neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 3/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2023

05 de setembro de 2023

SÚMULA:- CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com Lei federal 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo integrada pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Como Presidente, Eloisa Gouveia Martins, portadora da CI/RG nº 3.688.245-0 – SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 484.436.039-68, servidora efetiva sob a matrícula nº 191, ocupante do cargo de Responsável por Licitações e Contratos, com formação acadêmica em Administração.

II – Como membro, Dayane Gouveia Rodrigues, portadora da CI/RG nº 6.676.112-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 025.969.749-40, servidora efetiva sob matrícula nº 50.702, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com formação acadêmica em Administração;

III – Como membro, José Wagner Fiorentino Miller Costa, portador da CI/RG nº 12.898.788-6- SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 089.517.829-05, servidor sob matrícula nº 419256, ocupante do cargo de Assessor II, com formação acadêmica em Direito.

Art. 2º - A investidura da referida Comissão é pelo prazo de 1 (um) ano, segundo as disposições do parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 4/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2023

05 de setembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.539,75, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 81.539,75 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....R\$ 8.153,97						

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente						
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (242).....R\$ 28.538,92						

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (324).....R\$ 44.846,86						

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 81.539,75





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 5/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 81.539,75 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal	81.539,75
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	81.539,75

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2581

05 de Setembro de 2023

PG. 6/6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2023

05 de setembro de 2023

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA REALIZAR OS PREGÕES PRESENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal JANAINA GOUVEIA, portador da cédula de identidade RG nº 5.488.955-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 752.616.189-91, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer a função de PREGOEIRA OFICIAL dos Pregões Presenciais realizados pelo Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.
- Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais DAYANE GOUVEIA RODRIGUES e JOSÉ WAGNER FIORENTINO MILLER COSTA, para integrarem a Equipe de Apoio a Srª. PREGOEIRA OFICIAL, na realização dos Pregões Presenciais a que se refere o artigo 1º da presente.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

